



LEI N° 1668/08 DE 13 DE MAIO DE 2008.

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA FORMA QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde, por força desta lei, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 32.109,80 (trinta e dois mil, cento e nove reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, com a classificação nº 02.01.08.01.18.541.0017.1033.4.4.90.61.00, visando atender as despesas oriundas da execução da Lei Municipal nº 1.509 de 18 de dezembro de 2003 com nova redação dada ao art. 1°, através da Lei Municipal nº 1.515 de 29 de março de 2004.

Art. 2° - Os recursos necessários para a abertura do crédito previsto no art. 1° são provenientes de anulação parcial da dotação nº 02.01.12.01.15.451.0015.1008.4.4.90.51.00.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 13 de Maio de 2008.

Recebemos
19/05/08

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal